



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 055/09 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo- UTI;

a análise técnica da documentação apresentada pela Instituição, preenchendo os requisitos da portaria citada anteriormente;

a necessidade de aporte de recursos no teto financeiro de média e alta complexidade do Estado do RS.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação do Hospital de Caridade de Santo Ângelo para inclusão de 10 leitos de UTI Neonatal tipo II.

Art. 2º- Solicitar ao Ministério da Saúde, incremento de recursos ao teto financeiro de média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul, para inclusão dos leitos novos. O Impacto financeiro será de R\$ 1.397.862,36 ao ano ou R\$ 116.488,53 ao mês.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de abril de 2009.

OSMAR GASPARINI TERRA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS